



PREÇÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º do Código de Valores Mobiliários)

Informações Gerais

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não profissionais devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

Operações cambiais: Relativamente às operações e eventos sobre valores mobiliários realizadas em moeda estrangeira cuja liquidação seja efectuada numa conta em euro é aplicada a taxa cambial em vigor do dia da liquidação. Sobre estas operações (cambiais) não é aplicada qualquer comissão aos clientes.

No presente documento, sempre que é utilizado o termo "Valores Mobiliários" ou "Títulos" sem qualquer indicação específica, deverão ser considerados todos os tipos de Valores Mobiliários / Títulos, como sejam: ações, obrigações, títulos de participação, unidades participação, Exchange Traded Funds (ETF), etc..

1. Operações de Bolsa *

Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)

Balcão / Telefone C/ Operador

Internet/ Mobile

Outras condições

1.1. Mercado Euronext Lisboa

• sobre o valor de transação de cada espécie	< €10.000	0,45%	< €10.000	€ 7,50	
	≥ €10.000 e < €100.000	0,40%	≥ €10.000	0,10%	
	≥ €100.000 e < €200.000	0,35%			
	≥ €200.000	0,30%			
	Mínimo / Máximo	€ 8 / --			
• por ordem alterada/ não efectuada/ anulada	Gratuito		Gratuito		

1.2. Outros Mercados Euronext - Amsterdão, Bruxelas e Paris

• sobre o valor de transação de cada espécie	< € 10.000	0,45%	< €10.000	€ 7,50	(3)
	≥ €10.000	0,40%	≥ €10.000	0,10%	
	Mínimo / Máximo	€ 10 / --			
• por ordem alterada/ não efectuada/ anulada	Gratuito		Gratuito		

1.3. Outros Mercados Internacionais

- Frankfurt, Madrid, Helsínquia, Londres, Estocolmo, Copenhaga, Milão, Zurique, EUA, Oslo

• sobre o valor de transação de cada espécie	0,50% min € 30	Frankfurt	0,20% min € 15	(2)(4)(5)	
		Madrid	0,15% min € 15		
		Londres	0,15% min € 17		
		EUA	0,20% min € 15		
		Copenhaga	0,10% min € 17		
		Oslo	0,10% min € 12		
		Zurique	0,20% min € 28		
		Milão	0,10% min € 14		
		Helsínquia	0,20% min € 14		
		Estocolmo	0,10% min € 12		
• por ordem alterada/ não efectuada/ anulada	Gratuito		Gratuito		

Acresce Imposto

Imposto do Selo 4%

Outras despesas associadas

Acrescem despesas com outros intermediários financeiros, se as houver.



PREÇÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º do Código de Valores Mobiliários)

- Nota (1)** Salvo indicação específica, o preçário de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.
- Nota (2)** Nos locais de negociação New York Stock Exchange e NASDAQ não se executam Obrigações.
- Nota (3)** Nas operações de compra e em eventos de Valores Mobiliários Franceses elegíveis, acresce a cobrança do Imposto Local (FTT) de 0,40%-sobre o montante da transação.
- Nota (4)** Nas operações de compra e em eventos de Valores Mobiliários Espanhóis elegíveis, acresce a cobrança do Imposto Local (FTT) de 0,20% sobre o montante da transação, independentemente do mercado de negociação.
- Nota (5)** Nas operações de compra e em eventos de Valores Mobiliários Italianos elegíveis, acresce a cobrança do Imposto Local (FTT) de 0,20% sobre o montante da transação.

* Este preçário também é aplicável a "Operações Fechadas"

2. Operações Fora de Bolsa

		Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)		Outras condições
		Balcão	Telefone C/ Operador/ Internet/ Mobile	
Mercado de Balcão				
Obrigações				
• sobre o valor de transação de cada espécie	≤ € 50.000,00	0,55%	--	
	> € 50.000,00	0,44%		
	Mínimo / Máximo	€ 13,74 / --		
Acresce Imposto		Imposto do Selo 4%		

Nota (1) Salvo indicação específica, o preçário de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.

3. Subscrição de Valores Mobiliários e Sessões Especiais de Bolsa *

		Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)		Outras condições
		Balcão / Telefone C/ Operador	Internet/ Mobile	
Subscrição				
3.1. Oferta Pública de Subscrição (OPS)				
• por subscrição/operação	0,44%		0,22%	
	Mínimo / Máximo	€ 6,09 / --	Mínimo / Máximo	€ 6,09 / --
Sessões Especiais de Bolsa				
3.2. Oferta Pública de Venda (OPV) / Oferta Pública de Aquisição (OPA) / Oferta Pública de Troca (OPT) / Aquisição Potestativa - Mercados Euronext				
• sobre o valor de transação de cada espécie	< € 10.000,00	0,45%	0,20%	
	≥ € 10.000	0,40%		
	Mínimo / Máximo	€ 8 / --	Mínimo / Máximo	€ 8 / --
3.3. Oferta Pública de Venda (OPV) / Oferta Pública de Aquisição (OPA) / Oferta Pública de Troca (OPT) / Aquisição Potestativa - Mercados Internacionais				
• sobre o valor de transação de cada espécie	0,50%		0,20%	
	Mínimo / Máximo	€ 30/ --	Mínimo / Máximo	€ 15/ --
Acresce Imposto		Imposto do Selo 4%		

Nota (1) Salvo indicação específica, o preçário de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.

Nota (2) Apenas disponível nos Canais Balcão, Telefone com Operador e Internet.

* Este preçário também é aplicável a "Operações Fechadas"



PREÇÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º do Código de Valores Mobiliários)

4. Depósitos, Transferências e Levantamentos de Valores Mobiliários

		Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)		Outras condições
		Balcão / Telefone C/ Operador	Internet/ Mobile	
4.1. Depósito de Valores Mobiliários				
• por subscrição/unidade		Gratuito	--	(2)
4.2. Transferências de Valores Mobiliários com ou sem mudança de titularidade				
Transferências Internas - entre contas da Caixa				
• por transação e em função de cada espécie	0,12%		0,12%	
	Mínimo / Máximo	€ 6,05 / € 82,49	Mínimo / Máximo	€ 5,50 / € 82,49
Transferências Externas - saídas para outras instituições de crédito de valores integrados em Central Depositária de Valores Nacional				
• sobre o valor de transferência de cada espécie	0,28%		--	
	Mínimo / Máximo	€ 27,56 / € 144,36		
Transferências Externas - saídas para outras instituições de crédito de valores integrados em Central Depositária de Valores Internacional				
• sobre o valor de transferência de cada espécie	0,66%		--	
	Mínimo / Máximo	€ 44,10 / --		
Transferências Externas - saídas para outras instituições de crédito de Espécies de Empresas Falidas, Insolventes ou Extintas				
• sobre o valor de transferência de cada espécie		Gratuito	--	(2)
4.3. Levantamento de Valores Mobiliários				
Títulos Integrados na CVM - Central de Valores Mobiliários - Levantamento normal				
• por cada espécie de Valor Mobiliário • escalão de comissionamento definido por lotes de quantidades de unidades de Valores Mobiliários	Até 100	€ 15,75		(2) (5)
	De 101 a 1.000	€ 78,75		
	De 1.001 a 5.000	€ 236,25		
	De 5.001 a 10.000	€ 472,50		
	De 10.001 a 50.000	€ 1.050,00	--	
	De 50.001 a 100.000	€ 1.275,00		
	De 100.001 a 500.000	€ 2.250,00		
	De 500.001 a 1.000.000 Mais 1.000.000	€ 3.750,00 € 6.000,00		
Títulos Não Integrados na CVM - Central de Valores Mobiliários				
• por cada operação e espécie de valor mobiliário		€ 19,05	--	(2)
Espécies de Empresas Falidas, Insolventes ou Extintas				
• por cada espécie		Gratuito	--	(2)

Acresce Imposto

IVA 23% no Continente, de 16% nos Açores e 22% na Madeira

- Nota (1)** Salvo indicação específica, o preçário de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.
- Nota (2)** Apenas disponível no Canal Balcão.
- Nota (3)** No canal Internet, apenas disponíveis transferências sem mudança de titularidade.
- Nota (4)** Sempre que houver transferências de títulos da CGD para o Caixadirecta Invest e a Central Depositária dos títulos não for a Caixa, o cliente terá de suportar o custo cobrado pela Central Depositária.
- Nota (5)** Acrescem despesas Interbolsa:
- | | |
|--|------------|
| - Até 100 unidades de VM | € 5,00 |
| - Mais de 100 e até 1.000 unidades | € 25,00 |
| - Mais de 1.000 e até 5.000 unidades | € 75,00 |
| - Mais de 5.000 e até 10.000 unidades | € 150,00 |
| - Mais de 10.000 e até 50.000 unidades | € 250,00 |
| - Mais de 50.000 e até 100.000 unidades | € 425,00 |
| - Mais de 100.000 e até 500.000 unidades | € 750,00 |
| - Mais de 500.000 e até 1.000.000 unidades | € 1.250,00 |
| - Mais de 1.000.000 de unidades | € 2.000,00 |



PREÇÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º do Código de Valores Mobiliários)

5. Guarda de Valores Mobiliários e Registo de Valores Escriturais

Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)			Outras condições
Balcão / Telefone C/ Operador / Internet/ Mobile			
Carteiras de valores mobiliários em Central Depositária Nacional / Internacional			
• comissão trimestral	Até € 500	€ 2,00	(2) (3)
	Superior a €500	€ 9,50	

Acresce Imposto	IVA 23% no Continente, de 16% nos Açores e 22% na Madeira
-----------------	---

- Nota (1)** Salvo indicação específica, o preçário de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.
- Nota (2)** A comissão de Guarda de Valores Mobiliários é cobrada sobre cada conta de Depósitos à Ordem agregadora das respetivas contas de valores mobiliários. A cobrança é trimestral, postecipada e calculada em frações mensais, proporcionais aos meses em que a carteira registou posição em pelo menos um dia. A este valor acrescem eventuais comissões cobradas por entidades terceiras em função, nomeadamente, da especificidade do instrumento financeiro – p. ex. ETF e ADR. Só será devida uma comissão de guarda trimestral por cada conta de Depósitos à Ordem agregadora das respetivas contas de valores mobiliários.
- Nota (3)** Na Guarda de Valores Mobiliários, estão isentos:
- depósitos obrigatórios;
 - unidades de participação ou ações de fundos de que a CGD seja Banco depositário.

6. Eventos sobre Valores Mobiliários

Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)			Outras condições
Balcão / Telefone C/ Operador		Internet/ Mobile	
6.1. Pagamento de Rendimentos (juros, dividendos e rendimentos de fundos)			
• sobre o valor líquido	2,47%		(1) (2) (4)
	Mínimo / Máximo	€ -- / 1.839,00	
6.2. Pagamento de Reembolsos			
• sobre o valor dos reembolsos	0,35%		(1) (4)
	Mínimo / Máximo	€ 3,57 / € 1.874,00	
6.3. Exercício de Direitos sobre Valores Mobiliários - por Incorporação, Cisão, Fusão, Aumento ou Redução do Capital Social, Conversão de Títulos, Put Options			
• sobre o valor de subscrição	≤ € 50.000,00	0,41%	(1) (3) (5)
	> € 50.000,00	0,28%	
	Mínimo / Máximo	€ 5,78 / --	
6.4. Conversão de "Warrants" e Obrigações em Ações			
• sobre o valor nominal de cada espécie	0,32%		(1) (3)
	Mínimo / Máximo	€ 6,34 / --	

Acresce Imposto	Imposto do Selo ou IVA
-----------------	------------------------

- Nota (1)** Este preçário é aplicável a todas as espécies e locais de negociação.
- Nota (2)** Incluindo Dividendos Opcionais (Choice Dividend): opção do cliente escolher receber parte em espécie e parte em receita monetária.
- Nota (3)** Imposto do Selo 4%.
- Nota (4)** IVA 23% no Continente, de 16% nos Açores e 22% na Madeira
- Nota (5)** Estão isentos os eventos de redução e de aumento de Capital Social por alteração do valor nominal.



PREÇÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(Elaborado em cumprimento do disposto no artigo 312.º do Código de Valores Mobiliários)

7. Outros Serviços no Âmbito dos Valores Mobiliários

	Canal de recepção da operação sobre Valores Mobiliários (1)		Outras condições
	Balcão / Telefone C/ Operador	Internet/ Mobile	
7.1. Cotações em Tempo Real - Mercados Euronext (Lisboa, Amsterdão, Bruxelas, Paris)			
• Ativação do Serviço - Comissão Mensal	- até 5 ordens de bolsa efetuadas, mensalmente	€ 1	(3) (4) (5)
	- 5 ou mais ordens de bolsa efetuadas, mensalmente	Gratuito	(3) (4) (5)
7.2. Código LEI			
• Registo do Código LEI		€ 250,00	(6)
• Renovação do Código LEI		€ 150,00	
7.3. Troca de Títulos nas Emitentes por Alteração ou Denominação Social, Registo, Averbamento e Cancelamento			
Valores Mobiliários Depositados			
• por espécie - sobre o valor nominal		0,18%	(2) (6)
	Mínimo / Máximo	€ 5,78 / --	
7.4. Emissão de Carta de Representação/Informação para Assembleia Geral			
• Assembleia/Cliente	Gratuito	Gratuito	(7)
7.5. Declarações sobre valores mobiliários			
• por declaração		€ 18,11	(2) (6)
7.6. Pedidos de Esclarecimento e Pesquisa			
Sobre transações / 2.ªs vias			
• por documento, com data ≤ 1 ano		€ 13,28	(2) (6)
• por documento, com data > 1 ano		€ 33,08	
7.7. Serviço Agente Pagador			
Pagamento de Juros ou Reembolsos, Pagamento de Dividendos			
• por Evento		€ 2.000,00	(2) (6)
Emissão de Obrigações			
• por Evento		€ 1.000,00	(2) (6)
Acresce Imposto		Imposto do Selo ou IVA	

Nota (1) Salvo indicação específica, o preço de valores mobiliários é aplicado sobre o valor de cotação e, na ausência de cotação, sobre o valor nominal.

Nota (2) Apenas disponível no Canal Balcão.

Nota (3) Imposto do Selo 4%.

Nota (4) Serviço disponível no Caixadirecta on-line, Telefone com Operador, Apps e Mobile. Ativação do serviço apenas no Caixadirecta on-line e Telefone com Operador.

Nota (5) A cobrança é mensal e ocorre um mês após a ativação do serviço. O serviço fica isento de comissão se, durante o mês anterior, ocorrerem pelo menos 5 ordens de bolsa nos mercados Euronext.

Nota (6) IVA 23% no Continente, de 16% nos Açores e 22% na Madeira.

Nota (7) Eventuais comissões cobradas por entidades terceiras em função de cada Mercado serão da responsabilidade do cliente investidor.